

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 002/2017

AO PROJETO DE LEI N. 0021/2017

AUTORA: VEREADORA WANDA

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos a nobre Vereadora Wanda, o incluso **Projeto de Lei n. 0021/2017**, onde: *"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO HUMANITÁRIO APOIO À MATERNIDADE (CHAMA), PORTADOR DO CNPJ N. 14.828.337/0001-04, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

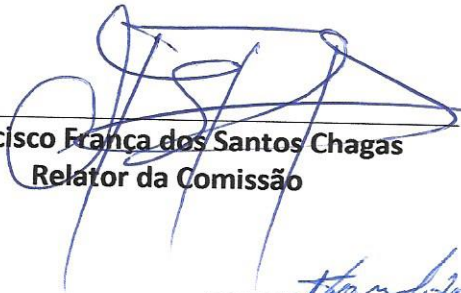
Pertine a iniciativa da Nobre Vereadora, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre a declaração de utilidade pública a instituição de direito privado, matéria esta, que é, sob toda análise, de iniciativa concorrente, ou seja, qualquer Vereador, cidadão ou o chefe do Poder Executivo podem iniciar o projeto.

O instrumento usado para a referida matéria foi o Projeto de Lei, o autor foi uma parlamentar, a data de entrada foi o dia 10 de março de 2017, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.


SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.



Francisco França dos Santos Chagas
Relator da Comissão



Francisco Elenilson Felipe de Abreu



Ivanildo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão